



AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendo **SOLICITAÇÃO** da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** Processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**:

PROCESSO Nr. **82 / 2019**

DISPENSA Nr. **23 / 2019**

OBJETO Aquisição de HDs para Servidor de Dados

ÓRGÃO ATENDIDO: Secretaria de Administração

RECURSO : Próprios

DOTAÇÃO : 15 - 33,90,30

OBJETIVOS : Regularizar situação do Servidor de Dados principal da Administração Municipal, instalado junto a Prefeitura Municipal, o qual ""acusa"" espaço insuficiente para processar.

Tenente Portela, 13 DE MAIO DE 2019

AUTORIZADORES:

Clairton Carboni - Prefeito Municipal

Salete B. Salla -Secretária de Finanças

SOLICITANTE:

Adriane S. Moraes - Secretário

Ciente::

Elisangela B. Lutz – Presidente



AQUISIÇÃO DE PEÇAS SUBSTITUIÇÃO INFORMÁTICA

1- PREAMBULO:

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 101/2019**, publicada no Diário do Município, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a **REALIZAÇÃO** de Processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 24 - Inciso II** de Lei 8.666/93, para a **AQUISIÇÃO DE HDs para Servidor de Dados**, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

2 - DO OBJETO:

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tem por objeto a **Contratação de Empresa para:: FORNECIMENTO de HDs (Modelo:: DELL SAS de 600 GB – 15K – 6 Gbs) para MANUTENÇÃO / SUBSTITUIÇÃO junto ao SERVIDOR DE DADOS da Prefeitura Municipal**, conforme produto descritos no anexo 1 deste instrumento.

2.1 - DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1.1 - O servidor de dados está apresentando vários problemas quanto a LEITURA e a GRAVAÇÃO de dados, tornando-se muitas "execuções" impossíveis de realizar e, conforme LAUDO TÉCNICO emitido pelo Departamento de Informática do Município a solução é a SUBSTITUIÇÃO dos atuais HDs do Servidor por HDs de maior espaço, o mesmo parecer foi nos repassado pela Empresa que presta Assistência Técnica Terceirizada do mesmo (servidor), pelo qual, pela necessidade de urgência no "reparo" optou pela aquisição via Dispensa de Licitação, visto que o valor ficam bem abaixo do estipulado para esta modalidade, (com aquisição de orçamentos junto a empresas do ramo).

Para Justen Filho (2002, p. 234),

a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc.) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos, a serem examinadas caso a caso. Em contrapartida, a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. **Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício do interesse público.** Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável - {{ grifo nosso}}.

Segue a definição de Marçal Justen Filho:



No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento a certos interesses. **Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados** pelo ordenamento jurídico. **Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite**, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores. (JUSTEN FILHO, 2002:239) - {{grifo nosso}}.

2.2 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

2.2.1 - O Julgamento das Propostas / Orçamentos apresentados será tipo:: MENOR VALOR .

3 - DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES :

3.1 - Os ""Itens "" deverão ser *Novas, Não Remanofaturadas e GENUÍNA e/ou ORIGINAL fabricando especialmente para o Modelo em questão do Servidor.*

3.2 - As peças e Serviços TERÃO uma GARANTIA mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de entrega.

4 - DA CONTRATADA:

4.1 - Fica CONTRATADA para o FORNECIMENTO dos PRODUTOS e SERVIÇOS objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a Empresa:: **D K R EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 01,358,767/0001-50 - Endereço:** Rua Luis Carlos Prestes, 27 – Centro – Tenente Portela - RS;

4.2 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO :

- a) - Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- b) - Certidão Negativa do FGTS;
- c) - Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- d) - Certidão Negativa Estadual ;
- e) - Certidão Negativa Trabalhista;

5 - DO VALOR CONTRATADO:

5.1 – Valor para Aquisição Unitário da Peça é de R\$: 1.900,00 (x) 2 Peças (=) R\$: 3.800,00.

5.2 - DA ENTREGA:

5.2.1 - A Contratada DEVERÁ entregar os Produtos em até 3 (três) Dias Úteis após Assinatura do Contrato.



6- DA GARANTIA:

6.1 - As PEÇAS TERÁ uma GARANTIA Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de Entrega.

6.2 - DA VALIDADE DO CONTRATO:

6.2.1 – O Contrato terá vigência de 12 (DOZE) MESES a contar de sua Assinatura, prevalecendo assim com a garantia das peças;

7- DO PAGAMENTO:

7-1 - O pagamento SERÁ realizado em até 30 (trinta) dias após a Apresentação do Orçamento à Administração Municipal e a apresentação da respectiva nota fiscal dos serviços e peças;

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – Secretaria de Administração
15 – 33,90,30 – Material de Consumo

9 – DA FISCALIZAÇÃO :

A fiscalização do contrato decorrente da presente Dispensa de licitação estará a cargo da Administração Municipal de Tenente Portela – RS, pelo Secretário Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**– pelo **Sra. Adriane C. S. Moraes – Fone: 55-3551-3400.**

10 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil

Tenente Portela, 13 DE MAIO DE 2.019

DARLAN VARGAS - OAB-RS: 71,877
Assessor Jurídico

CLAIRTON CARBONI
Prefeito Municipal



>> ANEXO 1 – Rel. Itens e Valores Contratados <

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	2,00	Un	HD, DELL, Modelo: SAS, Espaço: 600 GB, Tipo: 15K - 2,5 - 6Gbs.. {{ para Servidor de Dados }}, com Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação e de entrega...		1.900,00	3.800,00
Total						3.800,00

- DEMAIS PROPOSTAS APURADAS:

§ - TATIANE RAQUEL HINERASKI-(JG Informática)- (27904312/0001-86)- Valor **R\$: 4.190,00**

§ - GILBERTO JAROSZCZYSKI (Gilberto Informática) – {23511817/0001-20}- - Valor **R\$: 4.240,00**

> PARECER JURÍDICO <

Processo de Licitação- Nr 94 / 2019

Dispensa de Licitação - Nr. 28 / 2019

EMENTA: Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela, 13 DE MAIO DE 2.019

Darlan Vargas
Assessor Jurídico
OAB-RS: 71,877